

**DECRETO Nº 22.989, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 5.916.560,98 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem o art.3º e incisos IV e VI do art. 4º, da lei nº 13.775 de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor R\$ 5.916.560,98 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.